



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Lei nº 48/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de ~~crz~~\$ 3.882.000,00 (Treis Milhões Oitocento e oitenta e dois mil cruzados).

O Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, Comarca de Buritama, Faz - Saber que a Câmara Municipal aprovou e - ele Sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º.- Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de ~~crz~~\$ 3.882.000,00 (Treis Milhões oitocentos e oitenta e dois mil Cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

20	-	3120	-	03.07.0212.04	-	Material de Consumo	400.000,00
27	-	3132	-	03.08.0322.05	-	Outros Serv. Encargos	14.000,00
33	-	3132	-	08.42.1882.06	-	Outros Serv. Encargos	800.000,00
62	-	3132	-	08.46.2242.11	-	Outros Serv. Encargos	231.000,00
72	-	3120	-	13.75.4282.13	-	Material de Consumo	300.000,00
73	-	3131	-	13.75.4282.13	-	Remuneração S. Pessoais	625.000,00
74	-	3132	-	13.75.4282.13	-	Outros Serv. Encargos	300.000,00
110	-	3132	-	10.60.3272.28	-	Outros Serv. Encargos	812.000,00
124	-	3120	-	15.81.4832.33	-	Material de Consumo	400.000,00

S o m a 3.882.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão os constantes do item II do § do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 06 de dezembro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitaria "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO A NIZIO
secretário.